



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
05/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO E  
AUXILIAR DE SERVIÇOS**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, por meio de sua unidade no município de **Tambaú/SP**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional para os cargos de: **Farmacêutico e Auxiliar de Serviços**, para atuação no Pronto Socorro no município de Tambaú/SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas de Processo Seletivo para as áreas acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público para demanda de atendimento de farmacêutico e auxiliar de serviços, no âmbito do pronto Socorro de Tambaú;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o CONDERG não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde;

Torna público o processo seletivo simplificado 05/2026 para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Serviços, destinado ao provimento de vaga temporária, observando que o CONDERG disporá do prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para efetivar a contratação temporária, conforme a existência de vaga e a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos termos das disposições a seguir:

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, que será de **90 (noventa) dias**, conforme a necessidade do serviço, **sendo admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

**1.2.** Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

**1.3.** A carga horária será mínima de **20 (vinte)** e máxima de **40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de Farmacêutico e carga horária de **12x36 ou 40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de Auxiliar de Serviços conforme escala a ser definida pela Administração.



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**1.4.** Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados: Naiara Elisa Rosseto; Tamiris Caroline Borbom Astolpho e Cíntia Aparecida Limongi Rodrigues

**1.5.** O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br).

## **II – DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

**2.1.** O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

| <b>Cargo</b>         | <b>Vagas</b>    | <b>Requisitos/<br/>Escolaridade</b>                   | <b>Carga horaria<br/>semanal</b>                         | <b>Salário base</b>                                                                                                                                                                               |
|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Farmacêutico         | 01<br>+<br>C.R. | Graduação em Farmácia + Registro no Conselho – CRF/SP | 20h (mínimo) a 40h (máximo), conforme escala de trabalho | R\$ 3.170,91 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido |
| Auxiliar de Serviços | 01<br>+<br>CR   | Ensino Fundamental Completo                           | 12x36 ou 40 Horas semanais Conforme escala de trabalho.  | R\$1621,00 + insalubridade (40% salário-mínimo nacional).                                                                                                                                         |

**2.2.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

**2.3.** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços, com possibilidade de formação de cadastro reserva para futuras contratações que venham a ser necessárias durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**2.4.** A remuneração do profissional para o cargo de farmacêutico será proporcional à carga horária contratada, sendo de R\$ 3.170,91 (três mil cento e setenta reais e noventa e um centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido acrescida, em ambos os casos, do adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

**2.4.1** A remuneração para o cargo de Auxiliar de Serviços será de R\$1621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) para contratações com carga horária de 12x36 ou 40 horas semanais, mais o adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os candidatos interessados deverão realizar inscrição pelo e-mail [condergrh@gmail.com](mailto:condergrh@gmail.com) no período de 20/03/2026 a 10/04/2026 até as 23:59 horas.

**3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

**3.2.1.** Carteira de Identidade - CI;

**3.2.2.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**3.2.3.** Título eleitoral;

**3.2.4.** Formulário de inscrição preenchido (**anexo**);

**3.2.5.** Comprovante de habilitação na área e Registro no órgão competente/ SP;

**3.2.6.** Títulos;

**3.2.7.** Declaração de Tempo de Serviço na Área;

**3.2.8.** Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2021.

**3.2.9.** Certificado do Curso Superior Completo em Farmácia. (para os candidatos a vaga de Farmacêutico)

**3.3.** As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

**3.4.** O Formulário de Inscrição, deverá ser enviado obrigatoriamente junto aos demais documentos solicitados.

**3.5.** Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

**3.6.** São requisitos para inscrição:



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 3.6.1.** Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.6.2.** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.6.3.** Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.6.4.** Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe do estado de São Paulo;
- 3.6.5.** Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 3.6.6.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 3.6.7.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 3.6.8.** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da 2.2.9. CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 3.6.9.** Não ser aposentado por invalidez;
- 3.6.10.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

#### **IV – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A classificação será feita mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

| <b>Item</b>                                                                                                                                                                      | <b>Pontuação</b>     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Doutorado                                                                                                                                                                        | 4 Pontos             |
| Mestrado                                                                                                                                                                         | 3 Pontos             |
| Pós-Graduação                                                                                                                                                                    | 2 Pontos             |
| Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.                                                                                                     | 0,25 Ponto por curso |
| Tempo de atuação na área, devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro) | 0,10 pontos por ano  |

**4.1.1.** Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.

**4.2.** Critério de desempate:



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**4.2.1.** Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;

**4.2.2.** Sorteio.

## **V - DA AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos deverão enviar todos os documentos elencados no item 3.2, no ato da inscrição, para validação da inscrição.

**5.2.** Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

**5.3.** Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**5.4.** A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação apresentada será realizada no dia 13 de abril de 2026.

## **VI - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** Analisadas as inscrições, no dia 14 de abril de 2026 será lançado Edital homologando a classificação preliminar, com publicação no site oficial do CONDERG: [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br)

**6.2.** O candidato poderá requerer recursos a classificação preliminar nos dias 15/04/2026 e 16/04/2026 mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG até as 23:59 horas do dia 17/04/2026

**6.3.** Após análise dos recursos, será publicado a classificação final do processo seletivo simplificado no dia 22 de abril de 2026.

## **VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

### **7.0. FARMACEUTICO**

**7.1.** Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

**7.1.2.** Gozo dos direitos políticos;

**7.1.3.** Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**7.1.4.** Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

**7.1.5.** A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**7.1.6.** O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

**7.1.7.** Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

**7.1.8.** A admissão do profissional estará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, inclusive para o desempenho presencial das atividades mediante aprovação em exame médico admissional, nos termos da legislação vigente;

**7.1.9.** Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;

**7.1.10.** Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral ([portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br)).

**7.2.** Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

**7.2.1.** As decisões do Serviço do Médico do Trabalho do CONDERG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

**7.2.3.** A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração, exclusivamente para fins de convocação de candidatos classificados.

**7.2.4.** Além do 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

**7.2.5.** Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.

**7.2.6.** O CONDERG poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

### **7.3.AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**7.3.1.** Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes;

**7.3.2.** Cumprir escala de trabalho;

**7.3.3.** Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.;



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 7.3.4.** Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal;
- 7.3.5.** Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos;
- 7.3.6.** PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies;
- 7.3.7.** PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos;
- 7.3.8.** PC-CCIH - Biossegurança;
- 7.3.9.** Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes;
- 7.3.10.** Fazer o pedido do consumo semanal;
- 7.4.1.** Manter o DML organizado e limpo;
- 7.4.2.** Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene;
- 7.4.3.** Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância;
- 7.4.4.** Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante);
- 7.4.5.** Realizar o tratamento de piso;
- 7.4.6.** Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada;
- 7.4.7.** Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem;
- 7.4.8.** Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS;
- 7.4.9.** Realizar as anotações do processo de trabalho;
- 7.4.10.** Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção;
- 7.5.** Manter a ordem e a organização do setor;
- 7.5.1.** Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes;
- 7.5.2.** Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa;
- 7.5.3.** Participar de treinamentos da qualidade e setorial;
- 7.5.4.** Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs;
- 7.5.5.** Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta);
- 7.5.6.** Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão;
- 7.5.7.** Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza;



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 7.5.8.** Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor;
- 7.5.9.** Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário;
- 7.5.10.** Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor;
- 7.6.** Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral;
- 7.6.1.** Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável;
- 7.6.2.** Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes;
- 7.6.3.** Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição (Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos);
- 7.6.4.** Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);
- 7.6.5.** Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas;
- 7.6.7.** Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo;
- 7.6.8.** Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável;
- 7.6.9.** Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas;
- 7.6.10.** Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue;
- 7.7.** Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

## **VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG.
- 8.2.** Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 48 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser protocolados junto ao departamento de recursos humanos.





**8.3.** Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

**8.4.** A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

## **IX - DAS ATRIBUIÇÕES**

**9.1.** Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos.

**9.2.** Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico;

**9.3.** Alterar rotinas para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia;

**9.4.** Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária;

**9.5.** Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;

**9.6.** Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial;

**9.7.** Atualizar anualmente a padronização de medicamentos;

**9.8.** Realizar compra mensal de medicamentos;

**9.9.** Participação em Pregão de medicamentos;

**9.10.** Treinamento e educação continuada para funcionários;

**9.11.** Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98;

**9.12.** Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância;

**9.13.** Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados;

**9.14.** Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade;

**9.15.** Preparar kits;

**9.16.** Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando;



- 9.17. Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados;
- 9.18. Realizar controle de estoque de medicamentos;
- 9.19. Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira;
- 9.20. Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos;
- 9.21. Controlar validade de medicamentos e correlatos;
- 9.22. Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado;
- 9.23. Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional;
- 9.24. Zelar pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos;
- 9.25. Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar;
- 9.26. Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia;

## **X - DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O presente processo seletivo será executado pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que porventura surgirem, observada a legislação vigente.
- 10.2. A contratação se dará após a data da homologação do presente Processo Seletivo.
- 10.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.
- 10.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG.
- 10.5. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante as demais etapas do processo seletivos serão utilizados exclusivamente para finalidade de execução deste processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
Superintendente do CONDERG



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Anexo 1 Ficha de Inscrição**

**Processo Seletivo nº 05/2026 – CONDERG**

**Cargo pleiteado: FARMACEUTICO**

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo \_\_\_\_\_;

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

Município de nascimento: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Estado civil \_\_\_\_\_;

RG nº \_\_\_\_\_; Órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

CPF nº \_\_\_\_\_.

Telefone para contato \_\_\_\_\_;

Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_.

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_;

Bairro \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

CEP \_\_\_\_\_;

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)**

( ) Doutorado

( ) Mestrado

( ) Pós-graduação

( ) Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

**Descrever os cursos:**

---

---

---

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tempo de serviço na área específica: \_\_\_\_\_.

(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**Anexo 1 Ficha de Inscrição**

**Processo Seletivo nº 05/2026 – CONDERG**  
**Cargo pleiteado: AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo \_\_\_\_\_;  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
Município de nascimento: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;  
Estado civil \_\_\_\_\_;  
RG nº \_\_\_\_\_; Órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;  
CPF nº \_\_\_\_\_.  
Telefone para contato \_\_\_\_\_;  
Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_.

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_;  
Bairro \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;  
CEP \_\_\_\_\_;

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)**

- ( ) Doutorado  
( ) Mestrado  
( ) Pós-graduação  
( ) Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

**Descrever os cursos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tempo de serviço na área específica: \_\_\_\_\_.  
(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)



**CONDERG –**  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Candidato (a)